



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
 Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

LIDO NO EXPEDIENTE
 EM 04/11/21
 Presidente C.M.IGA



Aprovado em 1ª
 Discussão por unanimidade
 Sala das sessões 11/11/21
 Presidente da C.M.IGA

Comissão de Legislação
 Justiça e Redação Final
 Igarassu, 04/11/21
 Presidente

A SANÇÃO
 Em 22/11/21
 A) Presidente C.M.IGA

PROJETO DE LEI Nº 3.332/2021



Aprovado em 2ª
 Discussão por unanimidade
 Sala das sessões 18/11/21
 Presidente da C.M.IGA

Ementa: Dispõe sobre a implantação e a instalação de microfones, alto falantes e amplificadores, fixos ou portáteis, em todas as salas de aula da rede municipal de ensino.

Art. 1º A utilização de microfones, alto falantes e amplificadores, para ministrar as aulas, será obrigatória quando houver o número mínimo de quinze alunos em sala de aula, nas escolas da rede pública de ensino em Igarassu.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, a serem incluídas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 21 de outubro de 2021.

Érica Maria Pessoa Uchôa Cavalcanti Ferreira
 Vereadora